

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP
Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente
Departamento de Física

Edital complementar MNPEF-UNESP nº 01/2024

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 – Polo 16

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 16 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 16, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 16 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 16 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às sextas-feiras e sábados, em turno diurno e/ou noturno, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 16 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 16 está disponível em:
<https://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/fisica-mp/>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 16 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
UNESP/Faculdade de Ciências e Tecnologia
Seção Técnica de Pós-graduação - MNPEF
Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional
CEP: 19060-900 - Presidente Prudente/SP
Tel.: (18) 3229-5316

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 16 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.fct@unesp.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 16 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, realizar a inscrição online no sistema da UNESP [<https://app.unesp.br/sispq/processo-seletivo/aluno-regular/25>], e fazer o upload de cópias digitais dos documentos relacionados abaixo, conforme tutorial disponível no link: <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/fisica-mp/processo-seletivo/>:
- i. CPF, RG, título de eleitor e certificado de reservista/dispensa (este último apenas para candidatos do sexo masculino);
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso. O candidato que optar pela inscrição pelo Grupo 2 deverá apresentar diploma de Licenciatura em Física ou Química ou Matemática ou de graduação em áreas das ciências exatas e/ou tecnológicas com complementação pedagógica;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.
 - v. Currículo Lattes atualizado;
 - vi. 1 foto 3x4;
 - vii. Termo de compromisso e disponibilidade (Anexo III), para realizar as atividades do MNPEF oferecidas às sextas-feiras e sábados, sem ressalvas de horários, assinado pelo candidato.
 - viii. O candidato que optar pelo Grupo 2 deverá apresentar comprovante de tempo de serviço em efetivo exercício em sala de aula, de no mínimo 15 anos, emitido pela direção da escola ou pela secretaria de educação responsável.
- 2.1 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.3 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da

lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

- 2.4 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.5 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.6 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10 (do Edital Nacional), em <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/25>.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 16.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 16 para a realização desta prova são:
 - i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado.
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 O exame de Proficiência em Língua Inglesa não faz parte do processo seletivo de ingresso e ocorrerá em até 12 meses após a matrícula no Polo 16.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/fisica-mp/processo-seletivo/>
- 5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
 - i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço na Prova Escrita.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.4 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.5 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 16.
- 5.6 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 16 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 16 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 16 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Deuber Lincon da Silva Agostini
Coordenador do Polo 16 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .
24/09/2024	Prazo limite para a entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada Polo) até as 17 horas (horário de Brasília).
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
30/09/2024	Divulgação preliminar da listagem dos candidatos inscritos e homologados por Polo.
02/10/2024	Prazo limite para recurso.
07/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por Polo.
Primeira Etapa	
20/10/2024	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos.
25/10/24	Divulgação preliminar da primeira etapa.
27/10/2024	Prazo limite para recurso.
01/11/2024	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/2024	Prazo final para entrega da documentação no Polo.
09/11 a 27/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.
03/12/2024	Divulgação do resultado da segunda etapa nos Polos.
05/12/2024	Prazo limite para recurso.
10/12/2024	Divulgação do resultado final.
Matrícula	
O período de matrícula no Polo 16 será de 10/02 a 14/02/2025.	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em março de 2025, de acordo com o calendário a ser aprovado pelo Conselho do Polo 16.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 16 ocorrerão às sextas-feiras e sábados, períodos diurno e vespertino, de acordo com calendário escolar e quadro de disciplinas a ser aprovado pelo Conselho do Polo 16 e divulgado aos classificados anteriormente ao período de matrícula.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG
_____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, do Polo 16 – Unesp, comprometo-me a disponibilizar todas as sextas-feiras e sábados para a realização de atividades relacionadas ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, SEM RESSALVAS de horários.

Presidente Prudente, ____ de _____ de _____.

Nome Completo e assinatura